



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - LP



RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - CTETTLP (11.50.35)

Nº do Protocolo: 23062.045842/2021-02

Leopoldina-MG, 19 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO CCE n° 01, de 19 de outubro de 2021

*Dispõe sobre o percentual de atividades
síncronas de cada disciplina
ofertada por meio do Ensino Remoto Emergencial.*

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

A RESOLUÇÃO Nº13/2021-CEPT de 17 de agosto de 2021 que "Estabelece os princípios fundamentais e normatiza a implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do CEFET-MG, durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)" e requer que o Colegiado de Curso estabeleça o percentual de atividades síncronas de cada disciplina ofertada por meio do ERE conforme Art 7º §2º: "Caberá ao Colegiado estabelecer o percentual de atividades síncronas de cada disciplina ofertada por meio do ERE, observado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal da disciplina, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso."

Resolve:

Art. 1º O Colegiado de Eletrotécnica do Campus Leopoldina estabelece que a carga horária síncrona das disciplinas ofertadas em modo ERE deve ser de 50% (cinquenta por cento) da carga horária respectiva prevista no PPC (Projeto Pedagógico de Curso), cumprindo integralmente a carga horária síncrona prevista no horário escolar, excluindo nesta porcentagem a contribuição de sábados letivos e valendo-se de que disciplinas com quantidade ímpar de horas-aula, sejam ajustadas também para 50% (cinquenta por cento) com arredondamento para inteiro menor mais próximo (ex.: disciplina com três horas-aula deverá cumprir uma hora-aula síncrona).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de outubro de 2021.

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 11:25)
MATUSALEM MARTINS LANES
COORDENADOR - TITULAR
CTETTLP (11.50.35)
Matrícula: 1094357

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de
verificação: **d846a1b5a3**